



SMILES FIDELIDADE S.A.

CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20

NIRE 35.300.493.095

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

Data, Hora e Local: Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2021, às 10h, na sede social da Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia" ou "Smiles"), situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 585, Edifício Padauri, Bloco B, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Alphaville, CEP 06454-000.

Convocação e Presenças: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino, Paulo Sergio Kakinoff, Rogério Rodrigues Bimbi e André Coji. Participaram também os Srs. Andre Fehlauer, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia, Hugo Reis de Assumpção, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; Murilo Cintra Grassi, na qualidade de Diretor sem designação específica da Companhia; e Renato Chiodaro, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia. Presentes, ainda, Márcia Calmon, Marina Ragucci e Caio Favero, como representantes da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Apsis").

Mesa: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Constantino de Oliveira Junior, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar os trabalhos.

Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** a proposta da administração referente à reorganização societária proposta pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("GLAI"), conforme termos e condições constantes nas correspondências encaminhadas pela GLAI a este Conselho de Administração em 7 de dezembro de 2020 e 18 de janeiro de 2021 ("Proposta da Administração" e "Reorganização", respectivamente) conforme minuta anexa – **Anexo I**; **(ii)** bem como os respectivos anexos da Proposta da Administração, incluindo, mas não se limitando **(ii.a)** o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, a ser celebrado pela Companhia, GLAI e Gol Linhas Aéreas S.A. ("GLA"), no qual constam os termos e condições da Reorganização ("Protocolo e Justificação"); e **(ii.b)** o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos, ajustados a preços de mercado, da Companhia e da GLA, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar a respeito das matérias constantes na Proposta da Administração ("AGE da Companhia"); e **(iv)** autorizar, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia, a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações e manifestações.



Deliberações: Prestados os esclarecimentos necessários pelos representantes da Apsis, após a análise das matérias constantes da ordem do dia da presente reunião, bem como dos documentos colocados à disposição dos presentes, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram o quanto segue:

(i) Proposta da Administração. Os membros do Conselho de Administração consignaram que as matérias e os termos e condições constantes da Proposta da Administração **(a)** refletem a Reorganização proposta pela GLAI nas correspondências datadas de 07 de dezembro de 2020 e de 18 de janeiro de 2021; **(b)** apresentaram os riscos da Reorganização aos quais os acionistas minoritários da Companhia devem se ater ao deliberar sobre o tema; bem como **(c)** atendem a legislação e regulamentação aplicável e, portanto, estão aptos a serem submetidos aos acionistas minoritários da Companhia para que eles, reunidos em assembleia geral, possam deliberar sobre as matérias relativas à Reorganização.

Assim, deliberou-se aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, registrada a abstenção do Sr. Rogério Bimbi, a Proposta da Administração. O Sr. Paulo Sergio Kakinoff apresentou manifestação de voto, que consta no **Anexo II**, e o Sr. Rogério Bimbi também, que consta no **Anexo III**. O Sr. André Coji registrou que, embora acredite que um processo negociado entre as companhias poderia resultar em uma relação de troca mais atrativa para os acionistas da Smiles, entende que não caberia a este Conselho impedir os acionistas minoritários da Smiles de avaliar os termos da Reorganização, sobretudo (a) em uma assembleia em que poderão manifestar livremente o seu voto; e (b) em um momento de grandes incertezas no setor aéreo que tornam impossível uma avaliação categórica das companhias envolvidas.

(ii) Anexos da Proposta de Administração: Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, registrada a abstenção do Sr. Rogério Bimbi, os documentos anexos à Proposta da Administração, incluindo, mas não se limitando ao Protocolo e Justificação e ao Laudo de Avaliação.

(iii) Convocação AGE da Companhia. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, registrada a abstenção do Sr. Rogério Bimbi, a convocação da AGE da Companhia.

(iv) Autorização da Diretoria. Observado o disposto no Estatuto Social da Companhia, autorizar, por unanimidade dos votos proferidos, registrada a abstenção do Sr. Rogério Bimbi, a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações da Ordem do Dia.



Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, que foi lida, conferida e aprovada por todos.

Barueri, 09 de fevereiro de 2021.

Mesa:

Constantino de Oliveira Junior
Presidente

Murilo Cintra Grassi
Secretário

Conselheiros Presentes:

Constantino de Oliveira Junior

Ricardo Constantino

Paulo Sergio Kakinoff

Rogério Rodrigues Bimbi

André Coji



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

Anexo I – Proposta da Administração



Anexo II - Manifestação de Voto do Sr. Paulo Sergio Kakinoff

Reunião do Conselho de Administração em 9 de fevereiro de 2021

Manifestação de voto do conselheiro Paulo Sergio Kakinoff

A convocação de uma assembleia de acionistas para avaliar a proposta reorganização é um passo importante tanto para a Smiles quanto para a GOL. Sinto-me entusiasmado pelo fato de por unanimidade dos votos proferidos pelos membros do conselho da Smiles, esta importante transação será levada para a deliberação dos acionistas da Smiles. Esta transação é uma etapa crítica necessária para ambos os negócios e é ainda necessária para aumentar a competitividade de ambas as empresas nos mercados altamente competitivos de aviação e fidelidade. Votei favoravelmente à convocação da assembleia de acionistas das Smiles por entender a importância da transação para ambas as companhias.



Anexo III – Manifestação de Voto do Sr. Rogério Bimbi

Reunião do Conselho de Administração de 9 de fevereiro de 2021

Manifestação de voto do conselheiro independente Rogerio Rodrigues Bimbi

Na ordem do dia da Reunião do Conselho de Administração do dia 9 de fevereiro de 2021 constaram os seguintes itens:

- (i) convocar Assembleia Geral com a finalidade de deliberar sobre as matérias constantes da Proposta da Administração acerca da Reorganização Societária, nos termos do art. 16, item “h” do Estatuto Social; e
- (ii) manifestar sobre tais matérias, nos termos do artigo 16, item “i” do Estatuto Social.

1. Como preâmbulo da discussão do processo de incorporação destaco abaixo um trecho do Parecer de Orientação nº35 da CVM:

“Além disso, seguindo a experiência internacional acerca da interpretação dos deveres fiduciários dos administradores, a CVM recomenda que:

i) um comitê especial independente seja constituído para negociar a operação e submeter suas recomendações ao conselho de administração, observando as orientações contidas no parágrafo anterior; ou

ii) a operação seja condicionada à aprovação da maioria dos acionistas não-controladores, inclusive os titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito.”

2. O processo de negociação foi iniciado em conformidade com a opção (i) acima, e posteriormente, em função das justificativas apresentadas pela GOL, optou-se por trilhar a opção (ii) com negociação da proposta de incorporação diretamente com os acionistas minoritários.
3. Ressalto que, a partir deste momento, a GOL deixou claro que esta seria a única possibilidade de negociação na mesa (diretamente com os acionistas minoritários), não sendo possível para os administradores da Smiles negociar os parâmetros ou quaisquer outros termos da transação proposta.
4. Tive a oportunidade de compor o Comitê Especial Independente, cujo trabalho, enquanto aplicável, foi conduzido de forma coerente e aderente a seus objetivos de maximizar o valor da transação para os acionistas da Smiles.



5. As justificativas apresentadas para o processo de incorporação são plausíveis e podem surtir efeitos benéficos para a GOL, sofisticando a dinâmica de relacionamento com a Smiles e potencializando ganhos para seus acionistas.
6. Apesar disso, ainda que considerando fatores de risco e incertezas às quais ambas as companhias estão sujeitas, o patamar da proposta da Gol refletido no documento “Proposta da Administração da Companhia” no capítulo “Descrição da Propostas de Reorganização” itens (a) e (b) estão, a meu ver, aquém do valor justo da Smiles, considerando seus resultados, geração de caixa de curto prazo, perspectiva de ganhos futuros e sinergias entre as Companhias.
7. A despeito da discordância em relação ao atual patamar proposto, a evolução da discussão do processo de incorporação junto aos acionistas minoritários é de suma importância para encerrar este tema, seja através da aprovação da incorporação, seja através de sua rejeição. Tenho esperança na predisposição da GOL em melhorar as condições propostas aos acionistas minoritários aumentando a probabilidade de sucesso na negociação. Para isso, destaco abaixo o item 1.1.1 do documento “Protocolo e Justificação”:
 - *“1.1.1 A GOL poderá, unilateralmente e sem necessidade de aditar o presente Protocolo, aumentar o valor de resgate das ações e/ou o número de ações a serem recebidas pelos investidores na Relação de Troca Base ou na Relação de Troca Opcional (sempre de forma proporcional em relação às duas opções), sem que, em qualquer hipótese, ocorra a diminuição do valor total a ser recebido pelos investidores, observados os ajustes previstos neste Protocolo.”*

Apoiado em todos os itens acima relatados e levando também em consideração meu posicionamento refletido na Ata da Reunião do Conselho de Administração do dia 22 de janeiro de 2021, ABSTENHO-ME de votar as matérias constantes da ordem do dia desta reunião.